



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA ADITIVA Nº 14/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 047/2025

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Receber, Mediante Cessão de Uso, Imóvel Particular para Construção de uma Escola Municipal e Unidade de Saúde".

A Comissão Permanente de Urbanismo e Regularização Fundiária apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 047/2025:

Art. 1º Acrescente-se o Art. 7º no corpo do texto do Projeto de Lei nº 047/2025, renumerando-se os demais artigos se necessário, com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam expressamente mantidos e ratificados todos os efeitos jurídicos produzidos pela Lei Municipal nº 782/2013, no que se refere à implantação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Liberdade, passando a presente Lei a complementar a legislação anterior, ampliando a área objeto do comodato e incluindo, dentre suas finalidades, a instalação de unidade de saúde destinada à população local."

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

Wilians da Saúde
Presidente da URFM

Divino Goiamat
Relator da URFM

Auri Kolling
Membro da URFM



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo atender à recomendação técnica exarada no Parecer Jurídico nº 105/2025.

A inclusão do Artigo 7º visa garantir a segurança jurídica e a continuidade administrativa do município. O dispositivo assegura que a nova cessão de uso, que amplia a área pública e inclui a finalidade de Saúde, não prejudique a validade dos atos já praticados sob a vigência da Lei Municipal nº 782/2013, que fundamentou a construção original da escola.

Desta forma, a nova lei passa a atuar como instrumento complementar e ampliativo da política pública já existente na Fazenda Liberdade, sem gerar conflitos normativos ou revogação tácita de direitos consolidados.

Wilians da Saúde
Presidente da URFM

Divino Goiamat
Relator da URFM

Auri Kolling
Membro da URFM